**Texto consensualizado**

[**Projeto de Resolução n.º 1294/XIV/2.ª (PS)**](https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=110848) **Recomenda ao Governo o reforço do diálogo com os EUA em matéria de descontaminação e medidas de prevenção de riscos ambientais**

[**Projeto de Resolução n.º 1357/XIV/2.ª**](https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=120945) **(PSD) Descontaminação dos solos e aquíferos no âmbito do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América.**

Assim, a Assembleia da República resolve, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Desenvolva, este ano, todos os esforços para a urgente retoma da monitorização e de ações de limpeza e reabilitação, por parte dos EUA, em todos os locais identificados, promovendo e assegurando a efetiva descontaminação dos solos e aquíferos no Concelho da Praia da Vitória, independentemente do uso atual ou futuro dos locais visados, salvaguardando a segurança e a saúde pública, bem como a qualidade ambiental global na ilha Terceira.

2. Implemente a realização de reuniões periódicas, mensais, de peritos portugueses e norte-americanos para que se ultrapassem as dificuldades e os impasses identificados e apresente um plano em concreto para a descontaminação com medidas específicas, calendarização, financiamento e transparência;

3. Reforce os mecanismos de informação e transparência públicos relativos ao processo de descontaminação e ao reforço da segurança das infraestruturas de armazenamento de combustíveis na Base das Lajes.

4 . Que no âmbito do número anterior, disponibilize à Assembleia da República todos os documentos relacionados com a contaminação dos solos e aquíferos da Praia da Vitória solicitando, caso seja necessário, autorização diplomática ao Governo dos Estados Unidos da América para facultar a informação requerida à Assembleia da República;

5. Explore soluções, junto das autoridades norte-americanas, que permitam uma ação eficaz na vertente da prevenção de acidentes ambientais na Base das Lajes e assegure que qualquer nova intervenção ou construção de tanques de armazenamento e/ou tubagens deve garantir a introdução de um sistema de contenção secundária, sistemas inovadores de deteção de fugas ou sistemas de dupla proteção anti fugas.

6. Publique a legislação ProSolos que visa estabelecer o regime jurídico da prevenção da contaminação e remediação de solos, com vista à salvaguarda do ambiente e da saúde humana.